

Portaria nº XX de XX de XXXXXX de XXXX

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto para acompanhamento da prestação de serviços e aquisição de produtos postais.

O Diretor do(a) <Nome da Unidade/Órgão Administrativo>, no uso das atribuições que lhe confere a **Portaria nº xxxx, de xxxxx**, do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nos artigos 39 e 40;

RESOLVE,

Art. 1º Designar como Fiscal Setorial Titular e como Fiscal Setorial Substituto, respectivamente, os servidores abaixo relacionados:

- Fiscal Setorial - Titular

Nome:

CPF:

SIAPE:

E-mail institucional (@ufmg.br):

Unidade/Setor SEI (sigla):

Telefone:

- Fiscal Setorial - Substituto

Nome:

CPF:

SIAPE:

E-mail institucional (@ufmg.br):

Unidade/Setor SEI (sigla):

Telefone:

I - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade (IN 05/2017).

Dados Complementares:

ESPECIFICAÇÃO	OBJETO
Inexigibilidade nº 10/2020 – Processo nº 23072.218936/2020-07 - celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Contrato nº 9912388766	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços exclusivos dos Correios.
Dispensa Licitação 101/2020 - Processo Nº 23072.211506/2020-56 - celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Contrato nº 9912514100	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços concorrenciais dos Correios.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

<Nome do(a) Diretor(a) da Unidade/Órgão Administrativo>
Diretor(a) Geral do(a) <Nome da Unidade/Órgão Administrativo>